

LEI N° 831/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a cláusula segunda, item II letra g e execução da cláusula quarta da contrapartida. Conforme descrito no Convênio nº 2103/2001/FUNASA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 17.512.015.1.015 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$12.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao Convênio nº 2103/2001/FUNASA no valor de R\$12.000,00 (quatro mil reais)

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita